



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 07 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 278



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 011/2021)	2
PORTARIA (Nº 012/2021)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021)	9
EXTRATO (RESCISÃO CONTRATUAL Nº 103/2021)	11
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021)	12
RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 390/2019)	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 011/2021)

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 011 / 2021.

“Sobre a entrega de “kits de Alimentação Escolar” para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, em razão da Pandemia do COVID-19, no Município de Baixa Grande – BA. ”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as Medidas Temporárias de enfrentamento de situação de Emergência em Saúde Pública, adjunta à Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, à Portaria do Ministério da Saúde nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Art. 23, que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO a Medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência; o Parecer CNE/CEB nº 31/2002, do Conselho Nacional de Educação, que analisa casos especiais em que os alunos se encontram, temporária ou permanentemente impedidos de comparecerem regularmente aos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal Sancionada Nº 13.987/2020, de 17 de abril de 2020, que inclui o Artigo 21-A na Lei Nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 22/2020, de 08 de abril de 2020 da CNM (Conferência Nacional dos Municípios) que autoriza a distribuição de Merenda Escolar às famílias dos estudantes das escolas de Educação Básica;

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

Juanita de Jesus Brito de Sena
Secretária Municipal de Educação
Data: 07/05/2021

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar também é de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, e que parte dos alunos da rede municipal de ensino, possuem na alimentação escolar, a sua principal refeição diária;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços de abastecimento nutricional socioassistencial às famílias em vulnerabilidade alimentar e nutricional. E a garantia do acesso à Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, enquanto durar o período de estado de emergência na Saúde Pública e a suspensão das aulas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em razão do estado de emergência no âmbito municipal, fica autorizada, em caráter excepcional, aos pais ou responsáveis dos alunos nelas matriculados, a distribuição imediata de gêneros, na forma de um “kit alimentação”, em substituição ao fornecimento da merenda escolar.

§ 1º - O “kit alimentação” conterá, tanto quanto possível, os gêneros alimentícios oferecidos no cardápio regular da merenda escolar.

§2º - A composição do “kit alimentação”, não deverão constar alimentos considerados inadequados para a educação alimentar, e quanto aos produtos perecíveis estarão presentes de acordo com o critério da nutricionista, visando minimizar perdas no processo de logística entre a entrega pelo fornecedor, o acondicionamento e a entrega final ao aluno.

Art. 2º - O “kit alimentação” será destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 3º - A entrega do “kit alimentação” aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino será organizada pela Nutricionista, Secretaria Municipal de Educação e Escolas.

Art. 4º - A execução do disposto nesta Portaria será fiscalizada pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelo Comitê de Acompanhamento do “kit alimentação”.

§ 1º - A entrega do “kit alimentação”, fica condicionada à apresentação dos documentos pessoais dos pais e/ou responsáveis e alunos maiores de 18 anos, bem como sua assinatura no Protocolo de Entrega.

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

Joanilda Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



§ 2º - O kit alimentação poderá ser retirado pelo responsável do aluno beneficiado, na Unidade de Ensino onde está devidamente matriculado, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria municipal de Educação e divulgado pelas Unidades de Ensino da rede pública municipal, que deverão comunicar as famílias que serão beneficiadas, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações.

§ 3º - As famílias que possuírem mais de 2 (dois) filhos estudando nas unidades de ensino da Rede Municipal, receberão igualmente 01(um) kit de alimentação por aluno, em cada entrega.

Art. 5º - A utilização do “kit alimentação” para fins diversos do previsto nesta Portaria configura desvio de finalidade, sujeitando estes a penalidades e sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º - A entrega do “kit alimentação” prevista nesta Portaria, só poderá ocorrer enquanto durar a suspensão das aulas presencias nas unidades de ensino da rede municipal, em razão da situação emergencial e da crise de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus.

Art. 7º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o responsável pelo acompanhamento da execução do PNAE, de modo que deverá participar de todo o processo, inclusive com registros em atas sobre todas as estratégias estabelecidas para a distribuição dos “kits alimentação” adquirido com recursos federais.

Art. 8º - A organização dos procedimentos referentes à confecção e distribuição dos kits alimentação se dará através de Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação. ANEXO I.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BAIXA GRANDE -BA. EM 05 DE MAIO DE 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANEXO – I

ENTREGA DOS KITS ALIMENTAÇÃO

DATA	LOCAL	HORÁRIOS DE ENTREGAS DOS KITS
07.05.2021	Escolas da Sede Escolas dos Povoados Escolas do Campo	8h às 12h 13h30min às 17h30min
08.05.2021	Escolas da Sede	8h às 12h

OBS.:

1. Alunos maior de dezoito anos, Pais e/ou Responsáveis, postando documento de RG ou CPF, devem ir à escola pegar o kit alimentação, de preferência no horário matriculado.
2. Os alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos podem pegar seu kit alimentação em qualquer horário no diurno.

ATENÇÃO:

- Use máscara
- Use álcool gel
- Mantenha distanciamento
- Leve sua caneta

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.424/2021

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 012/2021)

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 012 / 2021.

“Cria o Comitê de Acompanhamento do “kit de Alimentação” para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, em razão da Pandemia do COVID-19, no Município de Baixa Grande – BA. “

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegura a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO as Medidas Temporárias de enfrentamento de situação de Emergência em Saúde Pública, adjunta à Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, à Portaria do Ministério da Saúde nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Art. 23, que dispõe, em seu § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO a Medida provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência; o Parecer CNE/CEB nº 31/2002, do Conselho Nacional de Educação, que analisa casos especiais em que os alunos se encontram, temporária ou permanentemente impedidos de comparecerem regularmente aos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal Sancionada Nº 13.987/2020, de 17 de abril de 2020, que inclui o Artigo 21-A na Lei Nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa de Alimentação Escolar (PNAE).

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 22/2020, de 08 de abril de 2020 da CNM (Conferência Nacional dos Municípios) que autoriza a distribuição de Merenda Escolar às famílias dos estudantes das escolas de Educação Básica;

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



CONSIDERANDO a Resolução 02/2020 do Ministério da Educação que “Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO que a alimentação escolar também é de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares e de garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, e que parte dos alunos da rede municipal de ensino, possuem na alimentação escolar, a sua principal refeição diária;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços de abastecimento nutricional socioassistencial às famílias em vulnerabilidade alimentar e nutricional. E a garantia do acesso à Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, enquanto durar o período de estado de emergência na Saúde Pública e a suspensão das aulas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Acompanhamento do “kit alimentação” da Secretaria Municipal da Educação de Baixa Grande, objetivando o acompanhamento da distribuição para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, em razão da Pandemia do COVID-19.

I - Secretaria Municipal de Educação:

- Surama Santos Silva Neves
- Luana Melo Brito

II- Representante do Setor Pedagógico:

- Elizangela Oliveira Almeida Santos
- Carmosina Carvalho dos Santos

III- Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Darlene Nascimento Matos
- Elizene Ferreira Brito

IV- Representante dos Gestores Escolares:

- Valdivania Silva Matos Ferreira
- Elialda Melo Brito Bela

V- Representante dos Transportes:

- Adaelson Soares de Carvalho
- José Maria Ribeiro

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



VI- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Josué Neponuceno Almeida
- Clarissa Assis Carvalho

VII- Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

- Paulo Sergio Rios Santos
- Maria Helena de Oliveira São Leão

VIII- Representante do Conselho da Alimentação Escolar:

- José Antonio Machado Oliveira
- Genivaldo Oliveira Santos

• **Art. 2º - São atribuições do Comitê:**

I – Acompanhar todo o processo de compra, montagem e distribuição dos Kits alimentação;

II – Zelar pelo cumprimento dos protocolos de vigilância sanitária;

III – Criar mecanismo de comunicação entre os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro da entrega dos próximos kits.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê sobre a entrega dos kits a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino;

V – Informar a Secretaria Municipal de Educação, levantamento nominal, por escola, dos alunos que não compareceram para pegar o “kit alimentação” .

Art. 3º - O Comitê de Acompanhamento do kit alimentação da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BAIXA GRANDE -BA. EM 06 DE MAIO DE 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquina Sousa Rios de Sena
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021	
	Processo Administrativo:	118/2021
	Processo Licitação	01/2021
	Data do Processo:	12/03/2021

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRONICO nº 01/2021, realizado pelo sistema www.bnc.org.br em 07 de abril de 2021 às 09:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVEIS, de forma parcelada para atender ao Programa de alimentação Escolar e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Baixa Grande, a empresa FORT GRAO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, que apresentou proposta/lance com menor preço no lote Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida concorrente.

Baixa Grande (Ba), 27 abril de 2021.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021	
CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	118/2021
.	Processo Licitação	01/2021
.	Data do Processo:	12/03/2021

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo :	118/2021						
b) Licitação .:	01/2021– P.E						
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO						
d) Data Homologação:	29/04/2021						
e) Data da Adjudicação:	27/04/2021						
f) Objeto da Licitação	Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVEIS, de forma parcelada para atender ao Programa de alimentação Escolar e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de BAIXA GRANDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
g) Vencedoras	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº de Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>R\$ 2.835.793,62</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 2.835.793,62</td></tr></tbody></table>	<u>Nº de Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	I	R\$ 2.835.793,62	VALOR TOTAL	R\$ 2.835.793,62
<u>Nº de Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>						
I	R\$ 2.835.793,62						
VALOR TOTAL	R\$ 2.835.793,62						
Baixa Grande (Ba), 29 de abril de 2021.							
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal							

EXTRATO (RESCISÃO CONTRATUAL Nº 103/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º : 103/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 0048/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baixa Grande

CONTRATADO: Paulo Palcos Promoções e Eventos Ltda.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 103/2021, celebrado em 05 de abril de 2021, visando a contratação de serviços de locação de toldos destinados a realização de ações em combate e prevenção ao COVID-19, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Decima do Contrato Administrativo nº 103/2021.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA 24 HORAS CENTRO DE COVID, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: AIALA OLIVEIRA CALDEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE PSF NOVA SORTE, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CARLA DEJANE CARMO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CLARISSA ASSIS DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE DE SAÚDE NOVO HORIZONTE-PSF, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DANILLO QUEIROZ OLIVEIRA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PSF DE ITALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: RENATA DE BRITO GRANJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PSF NOVA SORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOÃO HENRIQUE SOUSA MELO BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: TAMIRES NEPOMOCENO DO CARMO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA 24 HORAS CENTRO DE COVID, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MICHELLE MACÊDO SOUZA SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS NA UNIDADE DE SAÚDE DE CANCELAS - PSF, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: RUY PAMPONETSUZARTARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA 24 HORAS CENTRO DE COVID, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: FAC SERVIÇOS DE ENERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PSF CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE DE ITALEGRE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ELISANGELA OLIVEIRA SÃO LEÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, COVID ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ELAINE GONÇALVES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE DE MANDACARU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GLEISE BELA AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE DE MANDACARU-PSF, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JAQUELINE ARAUJO DE LIMA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PSF CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS - PSF SEDE 2, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MAGNÓLIA TEIXEIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MIRIAM DOS SANTOS ARAÚJO QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

Espécie: PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA DA EPIDEMIA EPIDEMIOLÓGICA (VIEP), CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: THAINÁ MACHADO SANTOS BATISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PSF CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE DE SAÚDE DE CANCELAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: THAMIRES SANTANA DE FRANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA PSF CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE DE SAÚDE NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: VALNEIDE SILVA MACEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NO PSF- NOVO HORIZONTE , COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: MBC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA 24H, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: DAYLA CONCEIÇÃO DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ALAIN LOPES DE ARMAS-ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MÉDICO PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS**, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ALAIN LOPES DE ARMAS-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **ASSISTENTE SOCIAL CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS I.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 001/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: IONE ROSALINA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Nutricionista, com carga horária de 30 horas semanais**, para compor a equipe de multiprofissionais do Programa de Saúde da Família - PSF e ser a preceptora dos residentes do PERMUSF neste município, através da Secretaria de Municipal de Saúde

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 004/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: SILVANA SUZART DA SILVA SANTANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

Espécie: contratação de pessoa física na prestação de serviços como **Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais**, para compor a equipe de multiprofissionais do Programa de Saúde da Família - PSF e ser a preceptora dos residentes do PERMUSF neste município, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 004/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LETICIA JESUS ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

Espécie: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços como **Educador Físico, com carga horária de 30 horas semanais**, para compor a equipe de multiprofissionais do programa de saúde da família - PSF e ser a preceptor dos residentes do PERMUSF neste município, através da secretaria de municipal de saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 004/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JUTAHY RIBEIRO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021

Espécie: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços como **Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais**, para compor a equipe de multiprofissionais do Programa de Saúde da Família - PSF e ser a preceptora dos residentes do PERMUSF neste município, através da Secretaria de Municipal de Saúde.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: CREDENCIAMENTO N 004/2021

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 30 (TRINTA) dias

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: CARLA DE OLIVEIRA SANTIAGO BRITO

RESUMO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 390/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2019

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAR TREINAMENTO WORKFLOW COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO E CONTRATOS, FLUXO DAS DESPESAS, COMPRAS E DA GESTÃO FINANCEIRA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial N 018/2019

Fundamentação Legal: Art 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GE CONSULTORIA LTDA ME